



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



Ao Expediente da Mesa

Em, 15/05/15
Deputado Valmir Comin
1º Secretário

MENSAGEM Nº 113

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 370/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM)".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 15 de maio de 2015.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

42ª Sessão de 19/05/15

As Comissões de:

- 1ª Comissão

Secretário



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**



EM N° 145/2015

Florianópolis, 12 de maio de 2015.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ R\$ 81.275.000,00 (oitenta e um milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais) sendo R\$ 31.275.000,00 (trinta e um milhões e duzentos setenta e cinco mil reais) em favor da Procuradoria Geral do Estado e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios.

A abertura de crédito suplementar, torna-se necessária para atender despesas com sentenças judiciais (31.90.91) na Procuradoria Geral do Estado e auxílios (44.40.42) no Fundo Estadual de Apoio aos Municípios.

Para efetuar a alteração pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Departamento Estadual de Infraestrutura e Encargos Gerais do Estado.

Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelos órgãos, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem em regime de urgência, acompanhada de projeto de lei à Assembléia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis - SC



PROJETO DE LEI Nº PL./0170.7/2015

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

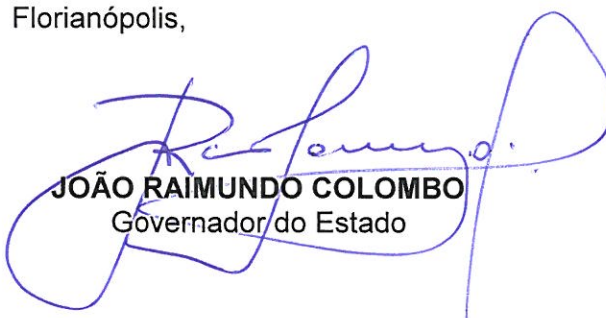
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 81.275.000,00 (oitenta e um milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 31.275.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais) em favor da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM), com vistas ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas na programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,



JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ANEXO I

Ato Normativo	2015AN000574		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
Unidade Orçamentária	52002	Encargos Gerais do Estado	
Subação	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE		
Código	28.846.0990.0753.003562		
4	Despesas de Capital		
46	Amortização da Dívida		
46.90	Aplicações Diretas		
46.90.71 (0.1.00)	Principal da Dívida Contrat. Resgatado		R\$ 31.275.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Subação	Adequação do canal de acesso aos portos de Itajaí e Navegantes - nova bacia de evolução		
Código	26.784.0150.2178.012639		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 17.000.000,00
Subação	Construção do acesso rodoviário ao Porto de Imbituba - Via Expressa Portuária		
Código	26.782.0150.2178.012638		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 6.000.000,00
Subação	Derrocagem e remoção de lajes na bacia de evolução do Porto de São Francisco do Sul		
Código	26.784.0150.2178.012637		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 6.000.000,00
Subação	Implantação do acesso rodoferroviário ao Porto de São Francisco do Sul		
Código	26.783.0150.2178.012636		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 6.000.000,00
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi - Celso Ramos		
Código	26.782.0110.0057.001239		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 8.000.000,00
Subação	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva - Entr. SC-114 - Itaió - Entr. SC-112 - Dr. Pedrinho		
Código	26.782.0110.0057.000335		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (4.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 7.000.000,00
Total			R\$ 81.275.000,00



ANEXO II

Ano-Base: 2015

Ato Normativo	2015AN000574		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
Unidade Orçamentária	41002	Procuradoria-Geral do Estado	
Subação	Pagamento de sentenças de pequeno valor - PGE		
Código	03.061.0900.0286.008036		
3	Despesas Correntes		
31	Pessoal e Encargos Sociais		
31.90	Aplicações Diretas		
31.90.91 (0.1.00)	Sentenças Judiciais		
			R\$ 31.275.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
Unidade Orçamentária	52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	
Subação	Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios		
Código	04.123.0101.2248.012719		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.40	Transferências a Municípios		
44.40.42 (0.1.91)	Auxílios		
			R\$ 50.000.000,00
Total			R\$ 81.275.000,00